ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE CONSIGNADO PRIVADO DO MT GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.953.620/0001-65

("Classe")

1. DATA, HORA, LOCAL:

Realizada remotamente, às 08h00 do dia 16 de outubro de 2026, sendo dispensada a convocação, nos termos do Art. 72, § 7º, da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de dezembro de 2022.

2. MESA: Presidente: Henrique Seabra; **Secretária:** Eduarda Ferreira.

3. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas da Classe, que podem assinar a presente Ata digitalmente.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

4.1. Aprovar a realização da incorporação das parcelas cindidas descritas no Anexo I à presente ata ("Parcelas Cindidas"), com base no fechamento de 15 de outubro de 2026 ("Data Base"), condicionada à aprovação:

(a) da cisão da **CLASSE ÚNICA DO CONSIGNADO DELTA RECEIVABLES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.871.427/0001-94 ("Classe Cindida – Delta Receivables"), com a subsequente incorporação da respectiva Parcela Cindida, emitindo-se cotas seniores da Classe, a serem atribuídas integralmente aos cotistas da Classe Cindida – Delta Receivables I, no valor da respectiva Parcela Cindida, na Data-Base, de acordo com o valor das cotas da Classe na mesma data. A partir da Data Base, todos os direitos e obrigações dos ativos cindidos serão sucedidos à Classe; e

(b) da cisão da **CLASSE ÚNICA DO MT INSS RECEIVABLES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.752.367/0001-86 ("Classe Cindida – Consignado Privado I"), com a subsequente incorporação da respectiva Parcela Cindida, emitindo-se cotas seniores da Classe, a serem atribuídas integralmente aos cotistas da Classe Cindida – INSS II, no valor da respectiva Parcela Cindida, na Data-Base, de acordo com o valor das cotas da Classe na mesma data. A partir da Data Base, todos os direitos e obrigações dos ativos cindidos serão sucedidos à Classe

As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral passarão a ter efeito no **fechamento do dia 16 de outubro 2026.**

5. **ENCERRAMENTO:**

Em virtude das deliberações acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta Assembleia de Cotistas.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Clicksign 03060695-25a1-41f1-a1de-28f686c50544

Henrique Seabra
Presidente

Eduarda Ferreira
Secretária